



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM

4 DE SETEMBRO DE 2009

ACTA Nº 19

-----Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de 2009, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Eng^o Ricardo Pereira Alves, e com a presença dos Senhores Vereadores, Sr. Dr. Avelino da Silva Pedroso Sr. Dr. Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Sr. Dr. António Gonçalves Cardoso, Sr. Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Sr.^a Eng.^a Fernanda Adelaide dos Santos Silva, Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram doze horas.-----

Capítulo Primeiro

Empreitadas

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Relatório Final. Proposta de adjudicação.-----

-----Presente um exemplar do Relatório Preliminar e do Relatório Final, que se transcrevem na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Relatório Preliminar

Art^o 146^o do CCP

Concurso Público relativo à empreitada para
Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

1. Introdução

O presente relatório refere-se à avaliação das propostas do concurso referido em epígrafe, aberto por Deliberação da Câmara Municipal de Arganil de 23 de Junho de 2009.

2. Concorrentes

Apresentaram-se ao concurso, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, série S, de 30 de Junho de 2009 - referência 2009/S 122-177605, e no Diário da República n.º 122, Parte L – Concursos Públicos, de 26 de Junho de 2009 - anúncio de procedimento n.º 2894/2009, os seguintes concorrentes:

1. FDO - Construções, S.A.
2. João Fernandes da Silva, S.A.
3. Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.
4. Comporto – Sociedade de Construções, S.A.
5. Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.
6. Telhabel Construções, S.A.
7. Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.
8. Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.
9. Constructora San Jose, S.A.
10. Cantinhos – Sociedade Construções, S.A.

Como meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas foi utilizada a Plataforma electrónica: WWW.vortalGOV.pt

3. Exclusão de propostas

Nos termos da al. d) do n.º 2 do art.º 70º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seria superior ao preço base. No presente procedimento, o preço base é de 5.256.000,00€ (cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil Euro).

Ora, verifica-se que o preço contratual proposto pelos seguintes concorrentes seria superior ao preço base:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

1. FDO - Construções, S.A. – 5.710.521,25€
2. João Fernandes da Silva, S.A. – 5.906.589,81€
4. Comporto – Sociedade de Construções, S.A. – 6.019.454,73€
9. Constructora San Jose, S.A. – 6.520.000,00€
10. Cantinhos – Sociedade Construções, S.A. – 7.810.716,33€

Nesta sequência, as propostas apresentadas por estes concorrentes devem ser excluídas, nos termos da al. d) do nº 2 do artº 70º do Código dos Contratos Públicos, pelo que já não vão ser avaliadas.

4. Modelo de avaliação das propostas

Nos termos do disposto no nº 20 do respectivo Programa de Concurso, foi estabelecido como critério de adjudicação das propostas patenteadas a concurso o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo ponderação dos seguintes factores:

- a) Preço da proposta – 70%
- b) Valia Técnica da Proposta - 30%
 - b1) Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro - 20%
 - K1 - Plano de trabalhos - 9%
 - K1.1 - Identificação e progressão das actividades - 3%
 - K1.2 - Planeamento das frentes de trabalho - 3%
 - K1.3- Demonstração dos rendimentos calculados - 3%
 - K2 - Plano de mão-de-obra - 4%
 - K3 - Plano de equipamento - 4%
 - K4 - Cronograma financeiro - 3%
 - b2) Memória Justificativa e Descritiva - 10%
 - K5 - Rendimentos de trabalho - 2,0%
 - K6 - Escalonamento e calendarização das tarefas - 2,0%
 - K7 - Meios a utilizar - 2,0%
 - K8 - Origem dos materiais a incorporar na obra - 2,0%
 - K9 - Estaleiro - 2,0%

A classificação final de cada concorrente (P), decorre do seguinte algoritmo de cálculo:

$$P = P_{pri} \times 70 + b1 + b2$$





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Sendo as seguintes variáveis:

$$P_{pri} = \frac{(5.256.000,00€ - Pri) \times 100}{756.000,00€}$$

em que,

Preço base da proposta – 5.256.000,00€

P_{pri} – Pontuação da proposta no factor preço

Pri – é o preço em euros, da proposta em análise

Neste factor todas as propostas de valor inferior a 4.500.000,00€ terão a pontuação de 100 pontos

$$b1 = ((K1.1 + K1.2 + K1.3) / 3/3) \times 9 + (K2/3) \times 4 + (K3/3) \times 4 + (K4/3) \times 3$$

$$b2 = ((K5 + K6 + K7 + K8 + K9) / 5/3) \times 10$$

4.1 Preço

Avaliação do factor preço			
Nº	Concorrente	Valor Proposta	$(5.256.000,00€ - Pri) / 756.000,00€ \times 100$
3	Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	5.237.220,98	2,484
5	Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	5.256.000,00	0,000
6	Telhabel Construções, S.A.	5.181.491,60	9,856
7	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	5.223.558,47	4,291
8	Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	5.235.880,38	2,661

4.2 Valia técnica da proposta:

A classificação da valia técnica da proposta é resultado de dois sub-factores: (i) Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro e (ii) Memória Justificativa e Descritiva.

A pontuação atribuída varia entre um valor mínimo zero e um máximo de três, em função da apreciação das metodologias propostas para a execução da obra (0, 1, 2 ou 3) e resulta da aplicação dos critérios estabelecidos no ponto 20 do Programa de Concurso, sintetizados nas tabelas seguintes (também constantes do ponto 20 do Programa de Concurso).





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ABORDAGEM		0	1	2	3
K1 Plano de trabalhos	K1.1 Identificação e Progressão das actividades	Só apresenta as actividades genéricas sem duração clara das mesmas	Considera as actividades genéricas, indica a duração de cada actividade, mas não estabelece relações	Considera a maioria das actividades escalonadas por tipo de trabalho, indica a duração das mesmas e algumas relações de procedência	Considera quase todas as actividades escalonadas por tipo de trabalho, indica a duração, as relações de procedência e de mobilidade. Tem em conta as condicionantes da actividade, os potenciais subempreiteiros e as folgas para Recuperação.
	K1.2 Planeamento das frentes de trabalho	Não distingue as diferentes frentes de trabalho	Distingue as diferentes frentes de trabalho mas não afecta meios de equipamentos e de mão-de-obra	Distingue as diferentes frentes de trabalho, afecta meios de equipamentos mas não afecta mão-de obra	Distingue as diferentes frentes de trabalho tendo em atenção a simultaneidade dos meios de equipamentos e de mão-de-obra associados a cada frente
	K1.3 Demonstração dos rendimentos calculados	Não dimensiona a duração teórica das actividades em função dos rendimentos calculados	Dimensiona a duração teórica das actividades não especificando os rendimentos	Dimensiona a duração teórica das actividades em função dos rendimentos mas, não considera os ajustados coeficientes de subprodução	Dimensiona a duração teórica das actividades em função dos rendimentos tendo por base as capacidades práticas dos equipamentos a mobilizar e considera os ajustados coeficientes de subprodução
K2 Plano de Mão-de-obra		Genérico, do tipo que só indica a carga mensal de Homens/mês	Identifica a carga por profissão e por período de actividade	Identifica o conjunto de recursos humanos por profissão, por tipo de actividade em obra e por capítulo	Identifica o conjunto de recursos humanos por profissão, por tipo de actividade em obra e por capítulo todos referenciados às equipas constante: no plano de trabalhos
K3 Plano de equipamentos		Genérico, quando só indica a carga mensal por alguns tipos de máquina	Indica a carga por alguns tipos de máquina e por actividade de afectação	Indica a carga por quase todos os tipos de máquina e por actividade de afectação. Adicionalmente estabelece algumas relações com as frentes indicadas no PT	Indica a carga por quase todos os tipos de máquina e por actividade de afectação. Estabelece a maioria das relações com as frentes indicadas no PT e dá indicação das mobilizações em frente operacional
K4 Cronograma Financeiro		Não tem correspondência efectiva com o desenvolvimento das actividades expressas no plano de trabalhos	Tem correspondência embora com muitos desajustamentos	Tem correspondência embora com alguns desajustamentos	Tem correspondência efectiva com o desenvolvimento das actividades expressas no plano de trabalhos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ABORDAGEM	0	1	2	3
K5 Rendimentos de trabalho	Não indica	Indica, mas restringe-se a actividades genéricas ou não apresenta qualquer cálculo justificativo	Apresenta para as actividades principais, com cálculos que derivam de valores teóricos sem ter em conta as especificidades	Apresenta para praticamente todas as actividades, com cálculos que têm em conta as especificidades da obra justificando sub rendimentos e factores de minoração elou majoração
K6 Escalonamento calendarização das tarefas	Não justifica	Justifica apenas com generalidades	Justifica o encadeamento das actividades principais, indicando as actividades procedentes e os volumes de trabalho	Justifica o encadeamento de todas as actividades, a calendarização dos trabalhos em observância ao prazo global, as actividades condicionantes e/ou críticas e o encadeamento das precedências de trabalho
K7 Meios a utilizar	Não identifica	Identifica apenas com a indicação do tipo e os respectivos manobreadores	Identifica os equipamentos com indicação do tipo de marca, disponibilidade e localização actual. Identifica as equipa: de pessoal a afectar as principais actividades	Identifica o tipo, a marca, as principais características, o estado de conservação a propriedade, a disponibilidade e a localização actual. Identifica as equipas de pessoal, as respectivas funções e o pessoal de enquadramento
K8 Origem dos materiais a	Não especifica	Identifica só para alguns dos materiais sem especificar a origem	Identifica a origem e/ou fornecedor dos principais materiais a incorporar.	Identifica a origem e/ou fornecedor de praticamente todos os materiais a incorporar, i cadência dos aprovisionamentos mencionando as referências de anteriores utilizações
K9 Estaleiro	Não aborda	Faz uma descrição sumária do estaleiro sem indicar a potencial localização	Descreve as principais instalações, a localização e a distribuição interna	Descreve as principais instalações, a localização, a distribuição interna, as redes de água, electricidade e telefone e os meios de segurança e vigilância

O Júri, aquilatadas as propostas dos concorrentes, deliberou avaliar os concorrentes nos termos dos quadros infra:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Avaliação do factor Valia Técnica da Proposta / Sub-factor Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro								
Nº	Concorrente	b1 - Programa de Trabalhos e cronograma financeiro - 20%						
		K1			K2	K3	K4	b1
		K1.1	K1.2	K1.3				
3	Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	2	0	1	1	0	2	6,33
5	Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	2	0	1	1	0	3	7,33
6	Telhabel Construções, S.A.	2	0	2	1	0	2	7,33
7	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	2	0	2	1	0	3	8,33
8	Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	2	0	1	2	1	2	9,00

Legenda: Pontuação a variar entre um mínimo de 0 e o máximo de 3 (0, 1, 2 ou 3)

Avaliação do factor Valia Técnica da Proposta / Sub-factor Memória Justificativa e Descritiva							
Nº	Concorrente	b2 - Memória Justificativa e Descritiva - 10%					b2
		K5	K6	K7	K8	K9	
3	Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	0	2	0	0	2	2,67
5	Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	0	2	0	0	3	3,33
6	Telhabel Construções, S.A.	2	2	1	0	2	4,67
7	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	1	2	0	0	1	2,67
8	Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	0	2	0	0	1	2,00

Legenda: Pontuação a variar entre um mínimo de 0 e o máximo de 3 (0, 1, 2 ou 3)

Da aplicação do algoritmo de cálculo atrás referido, obtêm-se os seguintes resultados:

Avaliação Global das Propostas					
Nº	Concorrente	Factor Preço	F. Valia Técnica da Proposta		Total
		(VB/Vp) x 70	PT & CF	MJD	P
			b1	b2	
3	Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	1,74	6,33	2,67	10,74
5	Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	0,00	7,33	3,33	10,67
6	Telhabel Construções, S.A.	6,90	7,33	4,67	18,90
7	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	3,00	8,33	2,67	14,00
8	Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	1,86	9,00	2,00	12,86





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

5. Conclusões

Na sequência do exposto, o Júri, nos termos do nº 1 do artº 146º do Código dos Contratos Públicos, **propõe** à Câmara Municipal de Arganil a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	P
Telhabel Construções, S.A.	18,90
Emprapar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	14,00
Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	12,86
Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	10,74
Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	10,67

Paralelamente, nos termos da al. o) do nº 2 do artº 146º do Código dos Contratos Públicos, o Júri **propõe** a exclusão dos concorrentes FDO - Construções, S.A., João Fernandes da Silva, S.A., Comporto – Sociedade de Construções, S.A., Constructora San Jose, S.A. e Cantinhos – Sociedade Construções, S.A. Efectivamente, constata-se que o preço contratual proposto por estes concorrentes é de, respectivamente, 5.710.521,25€, 5.906.589,81€, 6.019.454,73€, 6.520.000,00€ e 7.810716,33€, sendo que o preço base é de 5.256.000.00€. Assim, as propostas apresentadas por estes concorrentes devem ser excluídas, nos termos e com o fundamento previsto na al. d) do nº 2 do artº 70º do Código dos Contratos Públicos..

Preliminarmente, no âmbito dos poderes conferidos a este Júri pelo disposto no nº 1 do artigo 123º, por remissão do artigo 147º, do Código dos Contratos Públicos, promover-se-á, de imediato, o envio do presente relatório preliminar a todos os concorrentes, sendo-lhes concedido o prazo de cinco dias, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Arganil, 25 de Agosto de 2009

O Júri

- Luís Paulo Costa
- Miguel Maranha
- João Martins
- Bruno Dinis





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Sara Rodrigues

Relatório Final
Artigo 148º do CCP

Concurso Público relativo à empreitada para Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense

Cumprido que foi o disposto no artigo 123º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicável, por remissão do artigo 147º do citado diploma legal, verificou-se que nenhum concorrente apresentou qualquer observação, pelo que se mantêm o teor e as conclusões do relatório Preliminar, o qual segue em anexo, e faz parte integrante deste documento.

Assim:

I Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes:

1. FDO - Construções, S.A.
2. João Fernandes da Silva, S.A.
3. Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.
4. Comporto – Sociedade de Construções, S.A.
5. Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.
6. Telhabel Construções, S.A.
7. Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.
8. Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.
9. Constructora San Jose, S.A.
10. Cantinhos – Sociedade Construções, S.A.

II Nos termos da alínea o) do nº 2 do artigo 146º o júri propôs a exclusão dos concorrentes FDO - Construções, S.A., João Fernandes da Silva, S.A., Comporto – Sociedade de Construções, S.A., Constructora San Jose, S.A. e Cantinhos – Sociedade Construções, S.A.; uma vez que, da análise das suas propostas, constatou-se que o preço contratual seria superior ao preço base. - al. d) do nº 2 do art.º 70º do CCP. Consequentemente, as propostas apresentadas por estes concorrentes já não foram objecto de avaliação.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

III Da aplicação do modelo de avaliação das propostas, obtiveram-se os seguintes resultados:

Avaliação Global das Propostas					
Nº	Concorrente	Factor Preço	F. Valia Técnica da Proposta		Total
		Ppri x 70	PT & CF	MJD	P
			b1	b2	
3	Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	1,74	6,33	2,67	10,74
5	Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	0,00	7,33	3,33	10,67
6	Telhabel Construções, S.A.	6,90	7,33	4,67	18,90
7	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	3,00	8,33	2,67	14,00
8	Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	1,86	9,00	2,00	12,86

Conclusões:

Conforme já se preconizava no Relatório Preliminar, o Júri **propõe** à Câmara Municipal de Arganil a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	P
Telhabel Construções, S.A.	18,90
Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	14,00
Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	12,86
Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	10,74
Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	10,67

Paralelamente, atendendo às razões aduzidas no Relatório Preliminar e que, atrás, sinteticamente se referiram, o Júri **propõe** a exclusão dos concorrentes FDO - Construções, S.A., João Fernandes da Silva, S.A., Comporto – Sociedade de Construções, S.A., Constructora San Jose, S.A. e Cantinhos – Sociedade Construções, S.A.

Consequentemente, entende o júri que a empreitada para Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense deve ser adjudicada ao concorrente Telhabel Construções, S.A.,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pelo valor de 5.181.491,60 Euro (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um Euro e sessenta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

Face ao exposto e nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, envia-se o presente Relatório Final à Câmara Municipal de Arganil, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para que V. Exas. decidam sobre a aprovação de todas as propostas contidas no presente documento e procedam à devida adjudicação.

Arganil, 2 de Setembro de 2009

O Júri

- Luís Paulo Costa
- Miguel Maranhã
- Carla Neves
- Bruno Dinis
- Sara Rodrigues

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 02.08.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Vereador Senhor **Fernando Castanheira**, referindo que "pelas conclusões que nos foram apresentadas, a "Telhabel, Construções S.A.", foi a empresa escolhida para este empreendimento, apresentando um valor de 5.181.491,60€. Tendo em conta o que se tem passado anteriormente, neste tipo de obras, isto irá ficar, se calhar, no dobro do preço?"-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, explicando que "até à entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, havia alguma discricionariedade e eram permitidos até 25% de trabalhos a mais mas, após esta data, a regra é que só podem existir 5% de diferença entre trabalhos a mais e trabalhos a menos. As empresas que concorrem têm que assumir a responsabilidade dos erros e omissões, pois tinham que os apresentar no Programa de Concurso e, se houver algum erro de projecto, algo que faça encarecer a obra, o projectista será responsabilizado por isso".-----

-----O Vereador Senhor **Fernando Castanheira** pediu novamente a palavra, dizendo que isso era uma boa indicação e colocando as seguintes questões: 1 - Quais os valores que a Câmara pensa pagar no final das obras concluídas; 2 – Qual a proveniência das restantes importâncias (uma vez que o pagamento deste empreendimento não será





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

suportado na íntegra pela Câmara); 3 – Qual o prazo expectável para a Câmara pagar os valores que lhe cabem?-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que “quando procedemos à abertura deste procedimento, fizemo-lo, considerando o pior cenário possível, ou seja, que não receberíamos nenhum tipo de financiamento para esta empreitada – razão pela qual o prazo para a construção é mais alargado do que aquele que seria normal; é uma obra que, provavelmente, se fará em 24 meses e nós temos um prazo de cerca de 30 meses para a sua realização. Entretanto, no âmbito do QREN, houve uma contratualização entre a CCDRC e a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, que vai gerir os fundos comunitários. Dentro dessa cotação, o município de Arganil tem uma verba na ordem dos 2.600.000,00€, do FEDER.-----

-----Seleccionámos 3 obras para poderem vir a ser financiadas: o Teatro Alves Coelho, o Sub-Paço e a antiga Cerâmica Arganilense; isto permite que tenhamos neste momento garantidos 1.500.000,00€, para a obra da Cerâmica, mais concretamente para a reabilitação do Edifício da Cerâmica, para a construção do Auditório e para a criação da Casa das Artes. Entretanto, e como a construção das Piscinas Municipais, que são uma vertente mais desportiva, entram no Programa Operacional da Valorização do Território, fizemos uma candidatura, da qual ainda não sabemos o resultado, mas a nossa expectativa é que possamos ter uma comparticipação de cerca de 1.000.000,00€, se ela vier a ser aprovada.-----

-----Neste contexto, teríamos uma taxa de 50%. Garantidos, para já, estão 1.500.000,00€.-----

-----Respondendo à terceira questão do Senhor Vereador Fernando Castanheira, o prazo para a Câmara efectuar o pagamento serão os 30 meses em que decorrer a obra”.-----

-----Pedi a palavra a Vereadora Senhora **Fernanda Adelaide Silva**, para perguntar se essa taxa não poderá, à posteriori, ser renegociada, ao que o Senhor Presidente respondeu que os projectos indicados são o Teatro Alves Coelho, o Sub-Paço e a antiga Cerâmica Arganilense e que poderá vir a existir alguma troca, em termos de projectos e que se essa troca for dentro da mesma tipologia, poderá haver alguma margem para um ajustamento dos valores; no entanto, se os projectos forem de tipologias diferentes, dificilmente isso poderá acontecer”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o Relatório Final e adjudicar a obra à Empresa Telhabel, Construções – SA, pelo valor de 5.181.491,60€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

